

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**FORTALEZA, QUARTA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2001
(CADERNO 01)

ANO IV - Nº 072

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO R\$ 50,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU**1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA****1.1 - ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA NR. 07 /2001

Atualiza as Tabelas de Custas Judiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da UFIR.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nr. 12.642, de 04 de dezembro de 1996,

Resolve :

Art 1º Atualizar as custas dos processos judiciais, no âmbito da Justiça Estadual, para os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos 09 de janeiro de 2001.

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo a Portaria nº. 07 /2001 de 09.01.2001

Custas Processuais - Tabela I

I - Das causas em geral

DISCRIMINAÇÃO

Valor das Custas (em R\$)	Valor das Custas (em R\$)						
	FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP	C.A.ADV	CAJE*	TOTAL
Até o valor de 50,00	11,09	0,55	0,55	0,55	0,55	0,83	14,12
Até o valor de 100,00	22,18	1,11	1,11	1,11	1,11	1,67	27,29
Até o valor de 400,00	28,56	1,43	1,43	1,43	1,43	2,14	36,42
Até o valor de 800,00	77,66	3,89	3,89	3,89	3,89	5,83	99,05
Até o valor de 1.700,00	121,48	6,08	6,08	6,08	6,08	9,11	162,91
Até o valor de 4.200,00	272,90	13,64	13,64	13,64	13,64	20,46	347,92
Até o valor de 8.500,00	327,83	16,39	16,39	16,39	16,39	24,59	417,98
Até o valor de 25.000,00	351,13	17,55	17,55	17,55	17,55	26,33	447,66
Até o valor de 42.000,00	392,74	19,63	19,63	19,63	19,63	29,46	500,72
Causas acima de 42.000,00	401,02	20,05	20,05	20,05	20,05	30,08	511,30

II - Mandado de Segurança com valor ou de valor inestimável (cobrado só em caso de sucumbência)

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
11,09	0,55	0,55	0,55	0,55	0,83	14,12

III - Execuções Fiscais - as custas do nr. I desta Tabela reduzidas:

a. de 50% (cinquenta p/cento) se o devedor pagar a dívida antes de feita a penhora.

b. de 30% (trinta p/cento) se o pagamento da dívida for efetuado antes do julgamento dos embargos do devedor.

IV - Conflitos de jurisdição quando suscitados pela parte.

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP	C.A.ADV	CAJE*	TOTAL
33,28	1,67	1,67	1,67	1,67	2,49	42,45

V - Carta precatória, de ordem, rogatória, justificação, notificação e interpelação.

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
11,14	0,55	0,55	0,55	0,55	0,84	14,18

VI - Justificação em processos previdenciários.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR
DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Des.ª Águeda Passos Rodrigues Martins

Des. Ernani Barreira Porto

Des. José Maria de Melo

TRIBUNAL PLENO

Des.ª Águeda Passos Rodrigues Martins
Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Des. Carlos Facundo
Des. José Ari Cisne
Des. José Maria de Melo
Des. Ernani Barreira Porto
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. José Mauri Moura Rocha
Des. Francisco Gilson Viana Martins
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Des.ª Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des.ª Gizela Nunes da Costa
Des.ª Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - *Presidente*
Des. José Ari Cisne
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque
Des. José Mauri Moura Rocha
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des.ª Gizela Nunes da Costa
Des.ª Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Dr. Antônio Inimá Fernandes Lima - *Secretário*

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - *Presidente*
Des. Francisco Haroldo R. de Albuquerque
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Mário Henrique A. G. R. Nunes Maia
Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Des. José Mauri Moura Rocha - *Presidente*
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des.ª Gizela Nunes da Costa
Rufina Soares Rocha - *Secretária*

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. José Ari Cisne - *Presidente*
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des.ª Maria Celeste Thomaz de Aragão
Mônica Braun Cabral - *Secretária*

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Des. Carlos Facundo - *Presidente*
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. Francisco Gilson Viana Martins
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Des.ª Huguette Braquehais
Dr. Antônio Inimá Fernandes Lima - *Secretário*

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Facundo - *Presidente*
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Adna Facundo Moraes - *Secretária*

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. José Evandro Nogueira Lima - *Presidente*
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. Francisco Gilson Viana Martins
Des.ª Huguette Braquehais
Dr.ª Marilza Rocha de Carvalho - *Secretária*

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP	C.A.ADV	CAJE*	TOTAL
3,19	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	4,07

VII - Litisconsórcio ativo originário ou inicial, litisconsórcio facultativo, assistência, oposição, reconvenção e embargos a execução.

- As custas do nr. I desta Tabela.

VIII - Exceção de suspeição desacolhida, transitada em julgado.

- As custas do nr. I desta Tabela.

IX - Incidentes processuais em geral, autuados em separado ou apensos aos autos principais.

- 40% (quarenta por cento) dos valores constantes do nr. I desta Tabela.

X - Restauração de autos.

- As custas máximas do nr. I desta Tabela.

XI - Processos criminais.

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP	C.A.ADV	CAJE*	TOTAL
11,14	0,55	0,55	0,55	0,55	0,84	14,18

XII - Declaração retardatória de crédito.

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP	C.A.ADV	CAJE*	TOTAL
8,02	0,40	0,40	0,40	0,40	0,60	10,22

* Defensoria Pública através da CAJE.

Custas Processuais - Tabela II

DOS RECURSOS EM GERAL

I - Recursos Cíveis

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	TOTAL
11,78	11,78

II - Agravos de Instrumento, além das custas de traslado

Valor das Custas (em R\$)

FERMOJU	TOTAL
21,88	21,88

III - Recursos Criminais e Cartas Testemunháveis criminais, além das custas com traslado, quando for o caso

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
5,11	5,11

IV - Recursos de decisões proferidas pelo Juizado de Pequenas Causas

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
8,42	8,42

Obs.: São isentos dos pagamentos de custas o agravo retido e os embargos de declaração de sentença ou acórdão.
Examinar o Art. 511 do Código de Processo Civil.
Custas Processuais - Tabela III

PRÁTICA DE ATOS DIVERSOS**I - VETADO****II - Expedição de carta precatória, ordem, rogatória, e sentença no curso do processo.**

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
4,76	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	6,08

III - Expedição de carta formal de partilha

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
14,26	0,72	0,72	0,72	0,72	1,07	18,21

IV - Busca em processo ou livro de secretaria ou escrivania, qualquer que seja o número de folhas, livros ou séries de livros nela compreendidos os papéis arquivados, relativo ao mesmo assunto, ação ou nome. Por ano de busca

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
0,64	0,03	0,03	0,03	0,03	0,04	0,80

V - VETADO.**VI - Certidão única, negativa ou positiva, de processos distribuídos e em andamento expedidos pelo serviço de distribuição.**

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
7,92	0,39	0,39	0,39	0,39	0,59	10,07

* Defensoria Pública através da CAJE.

Custas Processuais - Tabela IV

ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES NÃO REMUNERADOS PELOS COFRES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NAS COMARCAS ONDE NÃO ESTEJA IMPLANTADO O SISTEMA DE SECRETARIAS DE VARAS.

I - Distribuição de feitos judiciais

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
3,19	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	4,07

II - Cálculo em processos

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
4,76	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	6,08

III - Realização de leilão ou praça

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
3,19	0,16	0,16	0,16	0,16	0,24	4,07

IV - Partilha (incluindo o esboço)

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
6,54	0,33	0,33	0,33	0,33	0,49	8,35

* Defensoria Pública através da CAJE.

Custas Processuais - Tabela V

I - Liquidação de Sentença

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
7,92	0,39	0,39	0,39	0,39	0,60	10,08

II - Execução de sentença

Valor das Custas (em R\$)						
FERMOJU	T.JUDIC	A.C.MAG	A.C.MP.	C.A.ADV.	CAJE*	TOTAL
4,76	0,24	0,24	0,24	0,24	0,36	6,08

* Defensoria Pública através da CAJE.